

- DOCUMENTO HISTÓRICO -
Lei nº 30 - 26-07-1962.
Autógrafo extraviado.

XXXXXXXXXXXXXX

LEI Nº 29 DE 26 DE JULHO DE 1962.

Autoriza ao chefe do Poder Executivo a contrair empréstimo para realização de obras públicas.

A Câmara Municipal de Araguaina decreta e ue sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a contrair no Banco de Crédito da Amazônia. S/A, com sede em Belem de Pará, Agência de Tocantinópolis, neste Estado, em empréstimo no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para realização de obras públicas.

Artº- 2º- O empréstimo previsto no artigo anterior, será coberto com recursos oriundos da quota do imposto de renda, prevista para o corrente exercício.

Artº- 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaina,
Estado de Goiás, em 26 de Julho de 1.962

PREFEITO MUNICIPAL

Henrique Ferreira de Oliveira

HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário- Contador